



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| |
|------------------------------|
| Câmara Municipal de Cordeiro |
| Protocolo nº 595 |
| Horário 15:50 |
| 10 MAIO 2018 |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Assinatura |

Indicação nº: 239/2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, junto a secretaria competente solicitando um Projeto para que a sinalização de trânsito nas áreas escolares do Município de Cordeiro, conforme especificações do Código de Trânsito Brasileiro.

JUSTIFICATIVA:

Verificando várias vias próximas a escolas e creches do Município de Cordeiro percebemos que, em vários locais, falta sinalização vertical e de solo com indicações para pedestres e motoristas, o que deixa o fluxo confuso, possibilitando infrações e aumentando as chances de acidentes e atropelamentos, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

Pensando na segurança de nossas crianças, seus pais e profissionais das instituições de ensino, Indico ao Executivo a necessidade de pintura de solo e instalação de placas que orientem o trânsito com segurança, tudo seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O (CTB) é um documento legal que define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito, fornece diretrizes para a Engenharia de Tráfego e estabelece normas de conduta, infrações e penalidades para os diversos usuários desse complexo sistema. Segundo o Código, define-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de Março de 2017

[Assinatura]
Robson Pinto da Silva
Vereador